



EDITAL BOLSISTA PPGExR CCR/UFSM N. 03/2021
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
SELEÇÃO DE BOLSISTA

Processo seletivo de aluno regular de graduação da UFSM para bolsa. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural do Centro de Ciências Rurais da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com a Resolução n. 026/1995 e nº 01/2013-UFSM, torna públicas as inscrições para seleção de estudante bolsista, no período de 10 a 17 de dezembro de 2021.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	10 de dezembro de 2021
Inscrição dos candidatos	10 a 17 de dezembro de 2021
Inscrições Prorrogadas até	31 de dezembro de 2021
Avaliação dos candidatos	11 de janeiro de 2022
Divulgação resultado preliminar	12 de Janeiro de 2022
Período de Recursos contra resultado Preliminar	13 de Janeiro de 2022
Análise Recursos	14 de Janeiro de 2022
Divulgação do Resultado Final	15 de Janeiro de 2022
Recebimento dos dados bancários dos selecionados	16 de Janeiro de 2022

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 10 a 31 de dezembro de 2021
- 2.2 Horário limite: até às 18h do dia 31 de dezembro de 2021
Local: enviar a documentação para o e-mail ppgextr@ufsm.br
- 2.3 Documentos Obrigatórios:
- a) Ficha de Cadastro de Bolsista (anexo I);
 - b) Histórico escolar e documento comprobatório da matrícula atual na UFSM;
 - c) Currículo lattes.

3. DA BOLSA E DAS VAGAS:

- 3.1 Disponibilidade de 01 (uma) bolsa;
- 3.2 Carga horária semanal: 20 (vinte) horas;
- 3.3 Vigência da bolsa: de 01 de fevereiro de 2022 até 30 dezembro de 2022;

3.4 Valor da bolsa: R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) mensais ou proporcional ao período que executou as atividades.

3.5 O Servidor responsável por supervisionar as atividades do bolsista deverá solicitar o pagamento da bolsa através de email ao financeiro.ccr@gmail.com, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

3.6 Ocorrerá o cancelamento da bolsa, caso não sejam realizadas as atividades especificadas neste edital.

3.7 Deverá ser entregue um relatório final de atividades do (a) bolsista, o qual ficará armazenado junto à coordenação solicitante.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Critérios de seleção: é um requisito o aluno ter formação(em andamento) em cursos, tais como de Administração, Economia, Ciências Contábeis, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Produção Editorial ou Relações Públicas; Informática, Tecnologia em Agronegócio, Tecnologia em Alimentos, Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia, que possuam conhecimentos em softwares de planilhas eletrônicas, edição gráfica como Corel Draw e Pacote Adobe e tenham proatividade e protagonismo.

4.1.1 Análise da documentação: Pontuação máxima de 5,0.

4.1.2 Entrevista individual on-line realizada com os candidatos: será avaliado as competências e habilidades dos discentes para execução das atividades propostas. Pontuação máxima de 5,0. Duração da entrevista: 15 minutos.

4.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0.

4.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

5. DO BOLSISTA ESTUDANTE

5.1 Ser aluno (a) de graduação presencial da UFSM, com matrícula em situação regular;

5.2 Ter disponibilidade de horário (20 hs semanais);

5.3 Estar matriculado (a) em, no mínimo, 240 horas/aula (Em decorrência da atividades remotas, excepcionalmente dispensado pela Res.024/2020);

5.4 Ter obtido aprovação em, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior(Em decorrência da atividades remotas, excepcionalmente dispensado pela Res. 024/2020);

5.5 Não estar ligado à outra bolsa ou projeto remunerado.

6.DESCRICÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

6.1 Gerenciamento de Redes Sociais;

6.2 Produção de releases;

6.3 Criação, revisão e atualização de materiais de comunicação em geral;

6.4 Suporte aos eventos;

6.5 Apoio as atividades de comunicação e marketing de interesse do PPGEExR;

6.6 Apoio na coleta de dados e lançamento de informações de interesse do Programa.

6.7 Tabulação das produções acadêmicas dos docentes e discentes

6.8 Coleta, digitação e atualização de dados referentes ao PPGEExR;

6.9 Suporte aos relatórios do PPGEExR;



6.10 Apoio as atividades administrativas da Coordenação do Programa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os resultados serão divulgados nos sites do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgextr/>) ícone “EDITAIS”

7.2 A seleção do bolsista é de inteira responsabilidade do Coordenador do programa ou pessoa por ela designada, respeitando a resolução nº01/2013-UFSM. Cabe ao coordenador a definição dos requisitos para realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

7.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

7.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática da tarefas referente as atividades da bolsa.

7.4 O estudante selecionado, conforme a divulgação do Resultado Final, deverá entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador.

8.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: ppgextr@ufsm.br

Santa Maria, 09 de dezembro de 2021

VITOR KOCHHANN REISDORFER
Coordenador do PPG em Extensão Rural
Portaria **CCR/UFSM Nº 109, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Rurais

ANEXO I:
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL DO CCR

Nome completo:		
Data de Nascimento:		
Curso:	Matrícula:	
Disciplina:		
<u>Endereço</u>		
Rua:		
Nº:	Apto:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:
E-mail:	Telefone:	
CPF:		
RG:	Órgão Emissor:	Expedição:

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no edital no qual esse anexo faz parte e na Resolução n. 01/2013 da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos entregues em todas as etapas do processo seletivo. Outrossim, declaro-me ciente de que, ao não apresentar os dados bancários*, conforme exigência desse edital, serei desclassificado e a vaga será encaminhada ao candidato sequencialmente classificado.

Santa Maria, 10 de dezembro de 2021.

Nome e assinatura do
candidato

* **Não** pode ser conta poupança, conta em conjunto ou conta em banco digital.